

PORTARIA Nº 058/2026

Aragominas/TO, 13 de outubro de 2026.



“DISPÕE SOBRE A REDUÇÃO TEMPORÁRIA DA JORNADA DE TRABALHO DA SERVIDORA DOMINGA MARIA DE SOUSA LEITE SIQUEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGOMINAS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Lei Complementar nº 009/2018 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais),

CONSIDERANDO a guia apresentada pela servidora DOMINGA MARIA DE SOUSA LEITE SIQUEIRA, professora efetiva da Rede Municipal de Ensino, e a documentação médica que a acompanha;

CONSIDERANDO o laudo médico de 07 de outubro de 2026, subscrito pela médica do trabalho Patrícia de Sampaio Moraes, CRM/TO nº 2336, que recomenda a redução temporária da jornada da servidora para 20 (vinte) horas semanais, sem prejuízo financeiro, pelo período de 60 (sessenta) dias, para assistência e acompanhamento de seu esposo em tratamento de doença grave;

CONSIDERANDO que o laudo esclarece que a medida decorre da necessidade de acompanhamento familiar, sem caracterizar incapacidade laboral da servidora;

CONSIDERANDO a necessidade de compatibilizar a assistência familiar indicada no laudo com a continuidade das atividades da Rede Municipal de Ensino;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à servidora DOMINGA MARIA DE SOUSA LEITE SIQUEIRA, Professora Efetiva da Rede Municipal de Ensino de Aragominas/TO, redução temporária de sua jornada de trabalho para 20 (vinte) horas semanais, sem prejuízo da remuneração e dos demais direitos funcionais, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contado da publicação desta Portaria, para assistência e acompanhamento de seu esposo, Sr. Geová Siqueira de Sousa, conforme recomendação médica.

Art. 2º. Encerrado o prazo, a servidora retornará à jornada anteriormente cumprida, salvo prorrogação formalmente deferida mediante requerimento e apresentação de documentação médica atualizada.

Parágrafo único. A servidora deverá comunicar ao Setor de Recursos Humanos eventual cessação da necessidade de acompanhamento antes do término do prazo.

Art. 3º. Compete ao Setor de Recursos Humanos e à Secretaria Municipal de Educação adequar os horários de trabalho, registrar a redução temporária e controlar seu prazo, assegurando a manutenção da remuneração integral e a continuidade do serviço público.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 07 de outubro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGOMINAS, ESTADO DO TOCANTINS, aos 13 dias do mês de outubro do ano de 2026.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Francisco
Rodrigues:8
6149032191

Assinado de forma
digital por
Francisco
Rodrigues:861490
32191

FRANCISCO RODRIGUES

Prefeito Municipal